**HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº. 3.788/2025**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - APOIO ÀS ENTIDADES CULTURAIS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3.807/2017, bem como nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 3.788/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados e para os devidos efeitos legais, que procede à **HOMOLOGAÇÃO** da Ata nº 01/2025, de Sessão Pública (fl. 89), e da Ata nº 02/2025, de Sessão de Julgamento (fls. 91 a 98), lavradas pela Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidades e/ou Dispensas de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), instituída pela Portaria nº 27.138, de 03 de abril de 2025. Em consonância com as decisões proferidas pela Comissão, **HOMOLOGA-SE** o resultado final do referido edital, nos seguintes termos: **Item 01 – Música Instrumental:** Proposta apresentada pela organização **BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO – CNPJ 08.765.783/0001-06**, que obteve **72 (setenta e dois) pontos**, aprovada e classificada, com valor destinado de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. **Item 02 – Canto Coral:** Proposta apresentada pela organização **CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO – CNPJ 04.378.703/0001-09**, que obteve **72 (setenta e dois) pontos**, aprovada e classificada, com valor destinado de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. **Item 03 – área da cultura gaúcha na modalidade declamação: Não houve apresentação de propostas**, ficando, portanto, **frustrada a seleção para este item**, cujo valor previsto era de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Considerando o disposto na **Ata nº 03/2025 (fls. 100 a 103)**, que registra a **ausência de interposição de recursos** na fase recursal, ratifica-se a decisão da Comissão quanto à aprovação e classificação das propostas acima especificadas. Diante disso, ficam **CONVOCADAS** as **Organizações da Sociedade Civil (OSCs) classificadas**, para, nos termos do **Apêndice B do Decreto Municipal nº 3.807/2017**, bem como conforme os modelos de declarações anexos ao edital, apresentarem a documentação complementar obrigatória, no dia **13 de junho de 2025**, no horário das **09h às 15h**, no **Protocolo Geral da Prefeitura de Caçapava do Sul**, localizado na Rua XV de Novembro, nº 438, 1º andar, Centro – Caçapava do Sul/RS. A documentação exigida está disponível para consulta e download no endereço eletrônico oficial da Prefeitura: https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html. E, para que se produzam os efeitos legais e administrativos cabíveis, determina-se a publicação deste ato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Caçapava do Sul, 06 de junho de 2025.

**Marcelo C. Spode**
**Prefeito de Caçapava do Sul- RS**